



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2014 – PMTS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0117/2014 TC/PAC.

A partir das 09:00 horas do dia 23 do mês de Julho de 2014, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída pelo Sr. Jeanderson Fernandes Brandão – Presidente, Sr. Manoel de Jesus F. Albuquerque – Secretário e o Sr. Enos Bindá da Costa - Membro, designados pelo Decreto nº 004/2014 de 02 de Janeiro de 2014 juntamente com o Sr. César Eduardo Medeiros Canelas Filho Engenheiro Civil do Município de Terra Santa CREA PA nº 12050D e Hercules Bentes de Souza Assessor Jurídico do Município de Terra Santa O.A. B/PA 8351, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada a Rua Dr. Lauro Sodré nº 067 – Centro, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 0000002/2014 - PMTS do tipo menor preço global, para selecionar a melhor proposta, objetivando abrir, examinar, classificar e julgar as propostas de preços aceitas, segundo o instrumento convocatório publicado no Jornal de Santarém e Baixo Amazonas Diário no dia 20 de Junho de 2014, Diário Oficial da União no dia 18 de junho de 2014 e no Diário Oficial do Estado no dia 18 de Junho de 2014. Vale ressaltar que o edital da presente licitação foi adquirido pelas empresas: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37, CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP CNPJ Nº 10.577.722/0001-67, SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14, e CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA CNPJ nº 01.717.048/0001-88. A abertura do processo estava marcada para o dia 21/07/2014 às 09:00 horas, porém a data de abertura foi alterada para o dia 23/07/2014 às 09:00 horas, pelo fato de que o nosso engenheiro, Sr. Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho, não poderia estar presente, desfalcando assim o corpo técnico desta prefeitura e considerando que esta é uma obra de media complexidade, o que requer uma análise detalhada das propostas, a presença dele é de suma importância neste processo. Foram enviados comunicados relacionados às alterações da data de abertura via e-mail para as empresas licitantes, e confirmado através de ligações telefônicas o recebimento dos comunicados, também publicado no Diário Oficial da União no dia 16/07/2014, no Diário Oficial do estado no dia 17/07/2014 e no Jornal de Santarém e Baixo Amazonas Diário no dia 11 de Julho de 2014 a alteração da data de abertura do processo. O Presidente Sr. Jeanderson Fernandes Brandão deu inicio a sessão às 09:00 (Nove) horas com a presença das empresas, CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP CNPJ Nº 10.577.722/0001-67, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37, SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14 e CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.717.048/0001-88. Em seguida passa para a fase de credenciamento sendo analisada a documentação da empresa, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37 e seu representante Sr. Marco Antonio da Silva Ribeiro portador do RG nº 2066400- SSP/PA e CPF nº 378.812.482-20, munido dos seus documentos de credenciamento, feito a análise dos documentos constatou-se que a licitante não apresentou Declaração de Porte de Empresa e certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicilio conforme item 3.6, perdendo assim os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006, alvará de funcionamento e comprovante de aquisição do Edital (DAM) conforme item 4.2 sendo o seu representante descredenciado, neste caso o seu representante fica impedido de representar a em presa e se manifestar durante os trabalhos, CONSTRUTORA NORTE DO



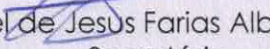
TAPAJÓS LTDA CNPJ nº 01.717.048/0001-88 e seu representante Sr. Edvaldo Sousa da Silva portador do RG nº 2344844- SSP/PA e CPF nº 287.025.062-20, munido dos seus documentos de credenciamento, feito a análise dos documentos constatou-se que a licitante não possui em suas atividades ramo pertinente ao objeto licitado conforme item 3.1 do edital sendo a empresa descredenciada a participar do certame, SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14 e seu representante Sr. Saulo Velame Viana portador do RG nº 18076580 SSP/AM CPF nº 777.157.482-34 munido dos seus documentos de credenciamento feito a análise dos documentos, a licitante cumpriu com os requisitos de credenciamento sendo credenciada a participar do certame e CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP portadora do CNPJ Nº 10.577.722/0001-67 representada neste ato pelo Sr. Marcilio Almeida Bentes portador do RG nº 4810715 2ª VIA PC - PA e CPF nº 805.759.352-00, munido dos seus documentos de credenciamento feito a análise dos documentos, a licitante cumpriu com os requisitos de credenciamento sendo credenciada a participar do certame. Feita a abertura dos envelopes de habilitação da Licitante CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP portadora do CNPJ Nº 10.577.722/0001-67 após a análise da documentação constatou-se que a mesma não cumpriu com os itens 6.3.9.6 - não apresentou as fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, sendo a mesma inabilitada do certame. Feita à abertura dos envelopes de habilitação da Licitante SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14, após a análise da documentação constatou-se que a mesma não cumpriu com os itens 6.4.1- Não apresentou fotocopia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, sendo a mesma inabilitada do certame. Feita a abertura dos envelopes de habilitação da Licitante CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37, após a análise da documentação constatou-se que a mesma não cumpriu com os itens 6.2.4, alínea C - Não apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, item 6.4.1 alínea C - fotocópias do Balanço e das Demonstrações contábeis devidamente autenticados por cartório de ofício de notas e item 6.3.9.6 - não apresentou relação da Equipe Técnica e as fichas curriculares sem assinatura estando em desacordo com o item 6.5 linha - c deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste edital sendo a mesma inabilitada do certame. O presidente em conformidade com o item 8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo máximo de 3(três) dias para apresentação de nova documentação. Sendo estipulado o dia 28 de julho de 2014 as 17:00 horas para apresentação da documentação pedante. Os representantes das empresas CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP 7, SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME e CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDAO manifestaram intenção de entrar com o recurso. O Presidente encerra a reunião às 16:25 para lavratura e leitura da presente ATA que depois de lida conforme vai assinada pelo corpo da Comissão Permanente de Licitação e presentes.


Terra Santa - PA, 23 de julho de 2014.

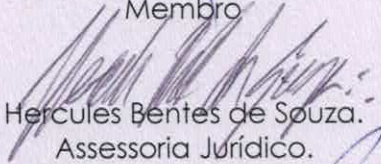
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

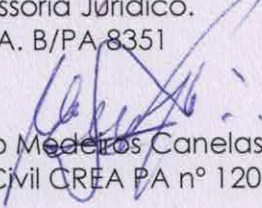
Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da CPL




Manoel de Jesus Farias Albuquerque
Secretário



Enos Bindá da Costa
Membro


Hercules Bentes de Souza.
Assessoria Jurídico.
O.A. B/PA 8351



César Eduardo Medeiros Canelas Filho
Engenheiro Civil CREA PA nº 12050D



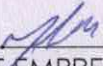
PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO



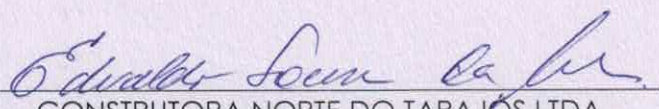
CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP



SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME



CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA



CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA



ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DAS EMPRESAS, CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA E SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2014-PMTS.

A partir das 09:00 horas do dia 12 do mês de Agosto de 2014, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída pelo Sr. Jeanderson Fernandes Brandão – Presidente, Sr. Manoel de Jesus F. Albuquerque – Secretário e Enos Bindá da Costa - Membro, designados pelo Decreto nº 004/2014 de 02 de Janeiro de 2014 juntamente com o Sr. Hercules Bentes de Souza portador da O.A.B/PA 8351 Assessor Jurídico do Município e Sr. César Eduardo Medeiros Canelas Filho Engenheiro Civil do Município de Terra Santa CREA PA nº 12050D, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada a Rua Dr. Lauro Sodré nº 067 – Centro, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório modalidade Concorrência nº 0000002/2014-PMTS do tipo menor preço global, referente às empresas CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37, CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP CNPJ Nº 10.577.722/0001-67 e SVX. SER. CONST. TRANSP. LTDA-ME CNPJ nº 13.183.508/0001-14. O Presidente Sr. Jeanderson Fernandes Brandão deu início a sessão às 09:00 (Nove) horas com a presença das empresas CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP portadora do CNPJ Nº 10.577.722/0001-67 representada neste ato pelo Sr. Marcilio Almeida Bentes portador do RG nº 4810715 2º VIA PC - PA e CPF nº 805.759.352-00 e CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37. Consta na decisão da Comissão de licitação em aceitar o argumento de acordo com o item 8.9 do edital em conformidade com Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 que versa sobre a apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da nova documentação. Então foi dado prosseguimento ao certame sendo analisada a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-3, a mesma cumpriu com os itens 6.2.4, alínea C - apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.




item 6.4.1 alínea C - fotocópias do Balanço e das Demonstrações contábeis devidamente autenticados por cartório de ofício de notas e item 6.3.9.6 - apresentou relação da Equipe Técnica e as fichas curriculares assinadas, dando prosseguimento ao certame sendo analisada a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP portadora do CNPJ N° 10.577.722/0001-67 também cumpriu com os itens 6.3.9.6 - apresentou as fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Sendo as empresas presentes habilitadas a participar do certame. Dando prosseguimento passamos para a análise e julgamento das propostas das empresas, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37 e CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP CNPJ N° 10.577.722/0001-67. A empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA apresentou proposta de preço com o valor global de R\$ 2.928.989,00 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais) e a empresa CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP apresentou proposta de preço com o valor global de R\$ 3.100.241,03 (três milhões e cem mil e duzentos e quarenta e um reais e três centavos). Vale resaltar que a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA RIBEIRO LTDA inscrita no CNPJ: 08.648.196/0001-37 não apresentou a certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio conforme item 3.6, perdendo assim os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006, o representante da empresa CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP CNPJ N° 10.577.722/0001-67 requereu o benefício da lei Complementar nº 123/2006 artigo 44 § 1º "entende se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10(dez por cento) superior á proposta mais bem classificada" e Art. 45 I "a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado" sendo o valor ofertado pela empresa CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP de R\$. 2.914.226,57 (Dois milhões novecentos e quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Partindo da objetividade do critério editalício de menor preço global após análise detalhada a comissão permanente de licitação declarou como vencedora a empresa CONSTRUTORA CICAL LTDA - EPP com o valor global de R\$ 2.914.226,57 (dois milhões novecentos e quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). O Presidente perguntou ao licitante se tinha interesse em recorrer da decisão da




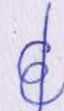
Comissão de Licitação, o licitante declinou ao direito de entrar com o recurso, às 14:40 hs foi encerrada a sessão para lavratura e leitura da presente **ATA** que depois de lida conforme vai assinada pelo corpo da Comissão Permanente de Licitação e presente.

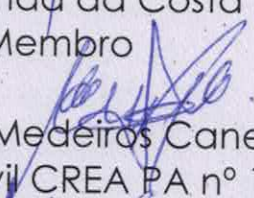
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da CPL



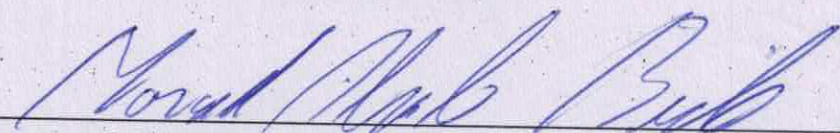

Manoel de Jesus Farias Albuquerque
Secretário


Enos Binda da Costa
Membro


César Eduardo Medeiros Canelas Filho
Engenheiro Civil CREA PA nº 12050D


Hércules Bentes de Souza.
ASSESSORIA JURÍDICA.
O.A. B/PA 8351

PARTICIPANTE


CONSTRUTORA CICAL LTDA EPP